



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	6
Contratos .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.268, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2024.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 329.799,00 (trezentos e vinte nove mil setecentos e noventa nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
17.182.0106.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 329.799,00  
Fonte de recursos: 0749 - Outras vinculações de transferências

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

**Excesso de Arrecadação**  
Fonte de Recursos  
0749 - Outras vinculações de transferências R\$ 329.799,00

**Art. 3º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024.

RUI CARLOS GOUVÊA  
Vice Prefeito de Marau em  
exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.269, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, visando a realização de curso sobre a introdução ao empreendedorismo voltado a crianças dos 5ºs (quintos) anos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** O repasse será realizado conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada no órgão Operações Especiais - 28.846.0000.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas do Município - 3.3.50.41. - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024.

RUI CARLOS GOUVÊA  
Vice Prefeito de Marau em  
exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.270, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Sociedade Educacional Marau - CESURG.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), à Sociedade Educacional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 3 de 8

Marau - CESURG, visando a implementação e execução do Projeto Quintais Produtivos no Município de Marau/RS.

**Art. 2º.** O repasse será realizado conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a entidades socioassistenciais - 3.3.50.43 - Subvenções sociais. Fonte de Recurso: 0662 - Transferência de recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024.

**RUI CARLOS GOUVÊA**

Vice Prefeito de Marau em exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.271, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2024.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0005.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 0662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos por

redução de dotações, conforme a seguinte classificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0005.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 0662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

**Art. 3º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024.

**RUI CARLOS GOUVÊA**

Vice Prefeito de Marau em

exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 6.072 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e "b", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 4.555.747,25 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta cinco mil, setecentos e quarenta sete reais e vinte cinco centavos), nas seguintes dotações:

03	SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	VALOR	F.R.:
58	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0500
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
660	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.000,00	0500
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
666	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	130.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA		





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 5 de 8

821	12.366.0103.2017.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	-35.000,00	0540
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1092	12.365.0134.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	-50.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1093	12.365.0134.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	-50.000,00	0500
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1098	12.361.0134.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	-50.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1100	12.361.0134.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	-50.000,00	0500
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
10	<b>SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-15.000,00	0662
423	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12	<b>SECR. MUN. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
	04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-10.000,00	0500
313	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 26 dias no mês de abril do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**RUI CARLOS GOUVÊA**

Vice-Prefeito Municipal em exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto armado e protendido, sobre o Rio Marau, localizada na comunidade de Santo Antônio dos Triches, interior do município de Marau/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial anexo**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 03 de junho de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 04 de junho de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Infor

mações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 26 de abril de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para construção de gavetas mortuárias junto cemitério municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexo**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 05 de junho de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 06 de junho de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Infor mações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 26 de abril de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que até às **16h do dia 20 de maio de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024**, do tipo "Menor Preço Global" e no dia **21 de maio de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de cozinha, limpeza e conservação de prédios públicos das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 meses**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 6 de 8

subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 26 de abril de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 REGISTRO DE PREÇOS 24/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 22 de maio de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **23 de maio de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Contratação de empresa para reforma e aquisição de paradas de ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 26 de abril de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 23 de maio de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024**, do tipo "Menor Preço Global por Lote" e no dia **24 de maio de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Aquisição de móveis sob medida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54)

3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 26 de abril de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, que objetiva eventual **Contratação de empresa para realização de transporte de passageiros para diversos eventos e atividades das Secretarias Municipais do município de Marau**, a fim de **incluir um item ao Anexo I e ao Termo de Referência**. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024** para o dia **09 maio de 2024 às 13h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **24 de abril à 07 maio de 2024 de 2024, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **24 de abril de 2024**. Marau, 23 de abril de 2024. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

### Contratos

#### Contratos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA / 05.760.614/0001-95 / Dispensa Eletrônica Nº 11/2024 / Contrato 159/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para fotos, filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens para atender as necessidades do Município.

VALOR: R\$ 57.852,00

VIGÊNCIA: 19/05/2024.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PECAS E SERVIÇOS LTDA / 07.734.903/0001-45 / Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2024/ Contrato 160/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de conserto de transmissão da RE-24 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 7 de 8

Retroescavadeira Randon RD 406, incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$ 39.830,77 sendo, R\$ 30.230,77 de Peças e R\$ 9.600,00 de Mão de obra.

VIGÊNCIA: 29/05/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LAERCIO BROCO / 74.770.892/0001-46 / Pregão Presencial nº 13/2023 - Ata de Registro de Preços nº 06/2023 / Contrato 161/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de sonorização nos eventos do Município.

VALOR: R\$ 36.100,00

VIGÊNCIA: 30/06/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ARNÉLIO DALMORO / 04.258.938/0001-67 / Pregão Presencial nº 23/2023 - Ata de Registro de Preços nº 16/2023 / Contrato 163/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, montagem, desmontagem e consertos de pneus, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR: R\$ 69.255,00

VIGÊNCIA: 30/06/2024.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aditivos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** JORNAL CORREIO MARAUENSE LTDA / 08.295.254/0001-96 / Credenciamento Público nº 01/2022 / Contrato 87/2022 / Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder reajuste.

VALOR: R\$ 1,70 por centímetro quadrado de matéria veiculada, com fonte arial tamanho 8.

VIGÊNCIA: 31/03/2025.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ENDRES & DURANTE ENGENHARIA LTDA / 44.642.792/0001-73 / Carta Convite nº 04/2023 / Contrato 149/2023 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 30/06/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MIFRE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA / 15.457.213/0001-14 / Pregão Presencial nº 129/2022 - Ata de Registro de Preços nº 79/2022 / Contrato 372/2023

/ Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 30/06/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** RODINEI AGOSTINI / 03.228.557/0002-53 / Credenciamento Público nº 01/2022 / Contrato 74/2022 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder reajuste.

VALOR: R\$ 1,70 por centímetro quadrado de matéria veiculada, com fonte arial tamanho 8.

VIGÊNCIA: 31/03/2025

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ESCRITÓRIO DE AGRONOMIA NATIVO LTDA / 92.008.200/0001-09 / Credenciamento Público nº 02/2021 / Contrato 101/2022 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder reajuste.

VALOR: Valores constantes na tabela.

VIGÊNCIA: 31/03/2025.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SILVESTRI & SILVESTRI LTDA / 92.008.200/0001-09 / Credenciamento Público nº 01/2022 / Contrato 80/2022 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder reajuste.

VALOR: R\$ 1,70 por centímetro quadrado de matéria veiculada, com fonte arial tamanho 8.

VIGÊNCIA: 31/03/2025.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 20.173.460/0001-29 / Tomada de Preços nº 06/2022 / Contrato 11/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra.

VIGÊNCIA: 14/05/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MARCOS ANTONIO BONAMIGO / 27.906.570/0001-00 / Credenciamento Público nº 02/2021 / Contrato 88/2022 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder reajuste.

VALOR: Valores constantes na tabela.

VIGÊNCIA: 31/05/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 8 de 8

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SERAFINI ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA / 23.918.029/0001-52 / Tomada de Preços nº 29/2022 / Contrato 307/2022 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 30/06/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** FERNANDO KLAFKI / 40.601.201/0001-69 / Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024 / Contrato 81/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e acrescer valor.

VALOR: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCATÁRIO/CPF:** VALDEMAR FATTINI / 061.729.460-72 / Dispensa de Licitação nº 927/2022 / Contrato 72/2022 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 24.680,04, sendo R\$ 2.056,67 mensais.

VIGÊNCIA: 31/03/2025

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MARISUL TRANSPORTES LTDA / 87.113.700/0001-70 / Dispensa de Licitação Nº 107/2024 / Contrato 82/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 15.400,00

VIGÊNCIA: 17/05/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS / 00.243.167/0001-83 / Dispensa Eletrônica nº 06/2024 / Contrato 86/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato a acrescer quantitativos ao contrato.

VALOR: R\$ 4.456,75

VIGÊNCIA: 17/04/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA / 46.284.421/0001-92 / Tomada de Preços nº 07/2023 / Contrato 317/2023 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e de

vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 30/05/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** VISEU LTDA / 47.511.081/0001-58 / Tomada de Preços nº 27/2022 / Contrato 324/2022 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 30/05/2024

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 083/2024

**Rui Carlos Gouvea** Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 016/23** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

#### MOTORISTA

Classificação	Nome	Nascimento
07º	Paulo Sergio Romanini	05/08/1959

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**RUI CARLOS GOUVEA**

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

Registra-se e Publique-se



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4741-dd5a-81d0-c05a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1576, ano VIII, veiculado em 26 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 26/04/2024 às 16:42:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4741-dd5a-81d0-c05a>